



santa maria da feira câmara municipal

Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-estar Animal

Recebido a 4/12/2025



sua referência

nossa referência

32-A-2

nosso fax

256370892

contacto

256370800

Praça da República
Apartado 135
4528 Santa Maria da Feira
Tel 256.370 800
Fax 256.370 801
www.cm-feira.pt
santamariadefeira@cm-feira.pt

Ex^{mo} Senhor

PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA
DE LOUROSA

RUA DO INFANTÁRIO, N.º 300
4535 – 068 LOUROSA

03-12-2025

2025,S,67,S,67,18139

data

21/01/2025

assunto

Faixas de gestão de combustível a executar pela E-REDES.

página

1/1

Pelo presente, solicita-se a V^a Ex^a, colaboração na afixação do edital e do respetivo mapa em anexo.

Mais se informa que este edital visa publicitar o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de Outubro na sua redação em vigor.

Por fim, solicita-se que nos seja remetida certidão de afixação do identificado edital, de preferência para o e-mail: filipe.milheiro@cm-feira.pt.

Solicitamos adicionalmente que este edital permaneça publicado até à comunicação de conclusão dos trabalhos por parte da E-REDES.

Para qualquer esclarecimento é favor contactar o técnico Filipe Milheiro do Gabinete Florestal de Santa Maria da Feira.

Com os melhores cumprimentos,




O Vereador

Vitor Marques, Dr.

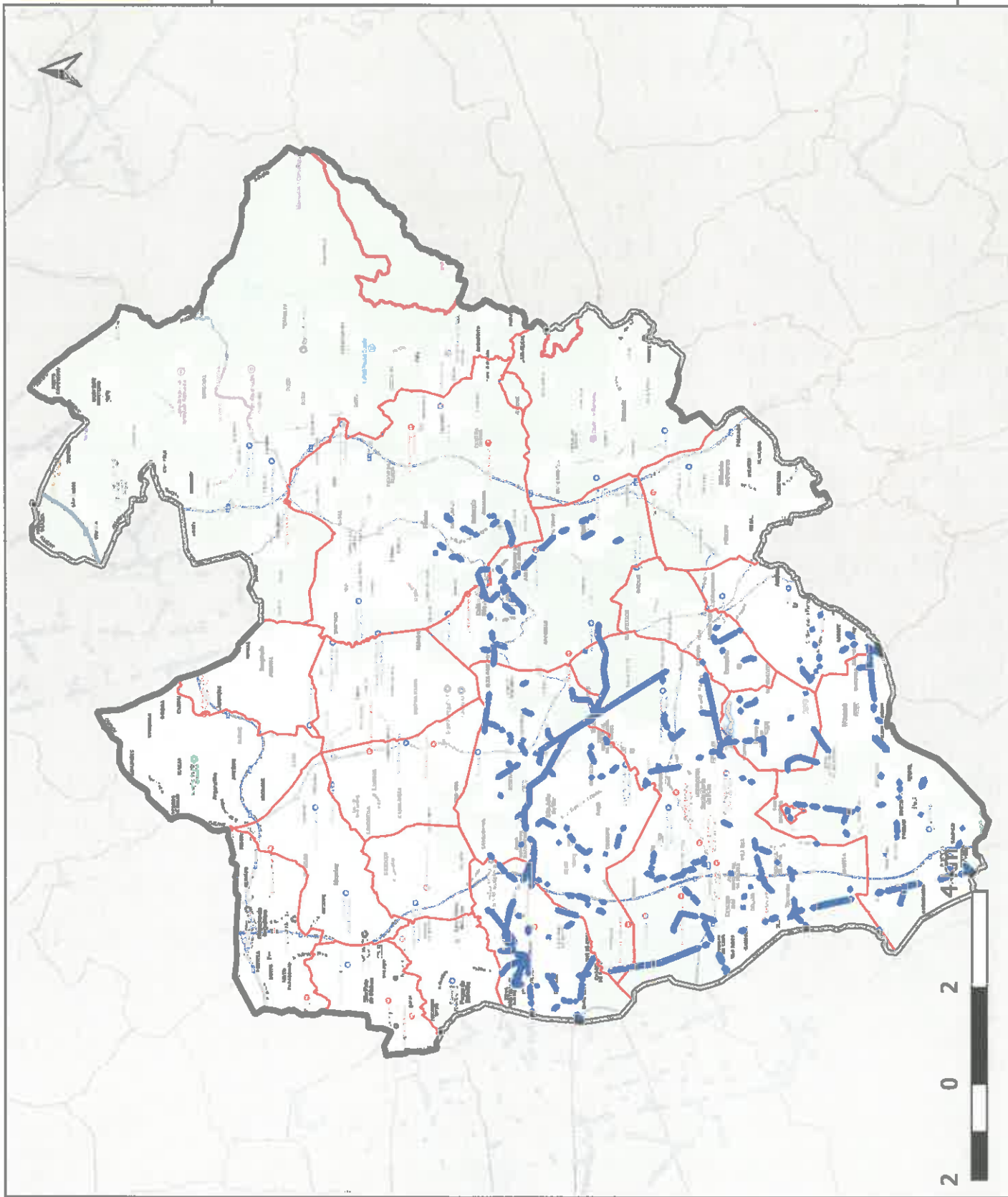
Aviso a proprietários de trabalhos de Gestão de Combustíveis

RSFGC 2026

Santa Maria da Feira
Freguesias - Arrifana, UF Lobão, Gião, Louredo e Guisande, Lourosa, Argoncilhe, Paços de Brandão, São João de Ver, UF Caldas de São Jorge e Pigeiros, Rio Meão, Sanguedo, UF Carvedo, Vale e Vila Maior, Escapães, UF Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, Fornos, UF São Miguel de Souto e Mosteirô

-  FGC 2026
-  Limite concelho
-  Limite freguesia

Sistema de coordenadas: ERTS89/Portugal TM06





AVISO

Execução de Faixa de Gestão de Combustível de 2026 a cargo da E-REDES

[ao abrigo do artigo 59.º do Decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro]

Concelho: Santa Maria da Feira

Freguesias: Arrifana, UF Lobão, Glão, Louredo e Guisande, Lourosa, Argoncilhe, Paços de Brandão, São João de Ver, UF Caldas de São Jorge e Pigeiros, Rio Meão, Sanguedo, UF Canedo, Vale e Vila Maior, Escapães, UF Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, Fornos, UF S. Miguel de Souto e Mosteirô

Na qualidade de entidade gestora das redes de distribuição de energia elétrica de média e alta tensão e responsável pela execução das inerentes obrigações de gestão de combustível, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 49.º do Decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, deverão ser concedidos os necessários acessos à E-REDES – Distribuição de Electricidade, S.A., nas freguesias acima identificadas e de acordo com o indicado no mapa anexo, para efeitos de promoção das ações de gestão de combustível necessárias à execução da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível ("RSFGC") na envolvente das linhas de distribuição de energia elétrica¹ inscritas nos instrumentos de planeamento aplicáveis.

Prevê-se que a execução dos trabalhos decorra durante o ano de 2026.

Relativamente ao material lenhoso, informa-se e adverte-se que:

- Poderá proceder à recolha do material lenhoso com valor comercial resultante da operação de gestão de combustível;
- O período para recolha do material lenhoso com valor comercial resultante da operação de gestão de combustível deve ter a duração mínima de sete dias após a conclusão da operação;
- Na falta de recolha do material lenhoso resultante da operação de gestão de combustível dentro do prazo referido, o mesmo poderá ser removido e apropriado pela entidade responsável pela gestão do combustível;
- Os sobrantes resultantes das intervenções, serão destroçados no local e depositados fora da RSFGC.

Em caso de oposição à execução dos trabalhos de gestão de combustível objeto do presente Edital, será desencadeado o procedimento a que se refere o artigo 57.º do Decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, e a execução desses trabalhos será exigível ao proprietário, sem prejuízo da contraordenação a que haja lugar.

Contactos disponíveis para qualquer esclarecimento:

| | Prestador de Serviços | Entidade Responsável pela Infraestrutura | Município |
|----------|-----------------------|--|-------------------------------|
| | Ecorede | E-REDES | Santa Maria da Feira |
| Telefone | 221450151 | 939390519 | 256 370 800 |
| Email | geral@ecorede.pt | dgv.geral@e-redes.pt | santamariadafeira@cm-feira.pt |

Lisboa, 03/11/2025

E-REDES – Distribuição de Electricidade, S.A.
EMC MV/LV N

Paulo Alexandre Sousa
(Subdiretor)

¹ A gestão do combustível será efetuada numa faixa correspondente à projeção vertical dos cabos condutores exteriores, acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 10 m para cada um dos lados, no caso da alta tensão, e não inferior a 7 m para cada um dos lados, no caso da média tensão.